



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

5º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. SEI-
080005/001078/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa, **Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambas com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.240.636/0001-52, situada na Avenida Central, 10, Sala 612 - Centro, Araruama - RJ, CEP: 28970-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Diretor, **Sr. RODRIGO SOARES PINTADO**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da carteira de identidade nº 5231, expedida pelo CRMV/RJ, e CPF sob o nº 024.964.717-69, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2021**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-080005/001078/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 023/2021**, relativo à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e instalações, com adequações e modernizações, quando necessário, das unidades do Instituto Vital Brazil, conforme Pregão Eletrônico nº 010/2021, com fundamento no Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e na Cláusula Sexta, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses, com a vigência de **15/10/2025 a 14/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **15/10/2024 a 14/10/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0495.2924 // 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 15001000000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 3.071.988,71 (três milhões, setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)**, a ser realizado mensalmente conforme medição, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 3.071.988,71 (três milhões, setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)**, anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **15/10/2025 a 14/10/2026**, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016, mantendo-se as demais condições previstas no Contrato nº 023/2021 relativas à garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Origem nº 023/2021 e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 15 de setembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Sr. RODRIGO SOARES PINTADO

Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOARES PINTADO, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 15/09/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 15/09/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 16/09/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 16/09/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **112900464** e o código CRC **D544A8AF**.